



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 16 de novembro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº773 Ticket: 77300

I) **Gabinete do Prefeito**
Não há publicação.

II) **Secretaria de Administração**
Não há publicação.

III) **Secretaria de Educação**
Não há publicação.

IV) **Secretaria de Saúde**
Não há publicação.

V) **Controladoria Geral do Município**
Não há publicação.

VI) **Diretoria de Assistência Social**
Não há publicação.

VII) **Licitações e Contratos**
Não há publicação.

VIII) **Atos Oficiais**

DECRETO Nº 928, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1210, de 08 de novembro de 2016.

Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.03.05.12.361.5034.5082.3390.39.00-422 Fonte 145	R\$ 882,67
02.03.05.12.361.5034.5082.3390.39.00-422 Fonte 146	R\$ 2261,01
02.03.05.12.361.5034.5082.3390.39.00-422 Fonte 146	R\$ 288,31
TOTAL	R\$ 3.431,99

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no excesso de arrecadação das receitas Receita Remuneração Outros Depósitos Bancários – Recurso Vinculado ao PNATE fonte 145 R\$ 882,67 (oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos); Receita Remuneração Outros Depósitos Bancários – Recurso Vinculado a Outras Transferência do FNDE- fonte 146 R\$ 2.261,01 (dois mil duzentos e sessenta e um reais e um centavo); Receita Remuneração Outros Depósitos Bancários – Recurso Vinculado Brasil Carinhoso- fonte 146 R\$ 288,31 (duzentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos) apuradas até a data de 31 de outubro de 2016, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 conforme anexo único do demonstrativo oriundo do Departamento de Contabilidade.

Art.3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 11 de novembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

ANEXO – ÚNICO
DECRETO Nº 928 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADACÃO

Baseado no art. 43,§3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964

Arrecadação prevista e arrecadada para as receitas no exercício 2016.

CODIGO	Receita	Descrição	Fonte	Previsto	Arrecadado	Excesso
13.25.01.99.09		Receita Remuneração Outros Depósitos Bancários – Recurso Vinculado ao PNATE	145	R\$ 100,00	R\$ 982,67	R\$ 882,67
13.25.01.99.10		Receita Remuneração Outros Depósitos Bancários – Recurso Vinculado a Outras Transferência do FNDE	146	R\$ 100,00	R\$ 2.361,01	R\$ 2.261,01
13.25.01.99.11		Receita Remuneração Outros Depósitos Bancários – Recurso Vinculado Brasil Carinhoso	146	R\$ 100,00	R\$ 388,31	R\$ 288,31
TOTAL						R\$ 3.431,99

Prefeitura Municipal de Albertina, 11 de novembro de 2016.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 16 de novembro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº773 Ticket: 77300

REGIVANI CAMPANHARI FULANETI
CRC SP240720-O 5-T MG

ROVILSON EDIVINO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 929, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.162 de 20 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.02.04.18.541.5021.4023.3371.70.00-130 Fonte 100	R\$ 10.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.14.00-302 Fonte 102	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 13.000,00

Art. 2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.01.04.122.5014.4010.3390.30.00-59 Fonte 100	R\$ 10.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.30.00-303 Fonte 102	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 13.000,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 11 de novembro de 2016.

Rovilson Edvino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
